



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO 205/2005

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.799,27 (cento e três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

70.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

70.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

FONTE: 1303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

10.301.0030.2.158 – Man. Serv. de Saúde – Rec. E.C. 29/00 – 15%	
6135/ 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
866/ 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – P.Jurídica	R\$ 73.799,27
Total.....	R\$ 103.799,27

Art 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 1303 – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%), previsto para o corrente exercício financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 11 de novembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



ANEXO I – DECRETO Nº 205/2005

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Outubro de 2005.

RECEITA: RECURSOS – 15% DESTINADOS A SAÚDE

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Outubro/2004)	4.409.949,80
02	Arrecadação do 2º período de X1 (Novembro a Dezembro/2004)	984.025,21
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Outubro/2005)	4.713.742,51
04	Receita prevista para X2 (Exercício de 2005)	5.661.756,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{2^\circ \text{ período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{4.713.742,51}{4.409.949,80} \times 100$$

$$\underline{\Delta} = 106,89\% - 100,00\% \Rightarrow 6,89\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\text{Arrecadação do 2º período de X1} \times \Delta = 984.025,21 \times 6,89\% = 67.787,55 \quad 1.051.812,76$$

CÁLCULO

(+) a) Receita Prevista para X2 (2005) 5.661.756,00

(-) b) Menos:
Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro/outubro de 2005) 4.713.742,51

Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (novembro/dezembro de 2004). 1.051.812,76

(=) Total de (b) 5.765.555,27

(=) c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado. 103.799,27

Umuarama, 11 de novembro de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

WANDERLEA DANTAS CORREA
Contadora



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / 11 / 2005
DE N.º 4.554
UMUARAMA, 16 / 11 / 2005
William Zanetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO